

Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Através do presente instrumento, eu
, inscrito (a) no CPF sob n°,
aqui denominado (a) como TITULAR, venho por meio deste, autorizar que a
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA, aqui denominada como
CONTROLADORA inscrita no CNPJ sob nº 46.435.921/0001-88, em razão do contrato
de trabalho, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de
acordo $$ com $$ os artigos $$ 7° e 11° da Lei $$ n° 13.709/2018, conforme disposto neste
termo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados Pessoais

- 1.1. O Titular autoriza a Controladora a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:
 - a) Nome completo;
 - b) Data de nascimento;
 - c) Carteira de Identidade (RG);
 - d) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - e) Título de Eleitor;
 - f) Comprovante de votação;
 - g) Certificado de Reservista;
 - h) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - i) PIS ou PASEP;
 - j) CTPS física e/ou digital;
 - k) Foto 3×4;
 - Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Certidão de Averbação ou Declaração de União Estável;
 - m) Histórico escolar e Diploma do Ensino Fundamental, Ensino Médio e/ou Ensino Superior;
 - n) Documento do Registro Profissional (Ex. OAB, CREA, CRM, COREN etc.)
 - o) Endereço completo;
 - p) Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
 - q) Banco, agência e número de contas bancárias;
 - r) Declaração de bens e/ou Imposto de Renda;
 - s) Carta de benefício de aposentadoria;



Estado de São Paulo

"Capital da Batata - Terra do Café de Qualidade"

- t) Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços da Controladora;
- u) Exames e atestados médicos. Especialmente admissionais, periódicos, incluídos de retorno por afastamento superior a 30 dias em caso de doença, acidente ou parto, de mudança de função, demissionais e ainda aqueles que atestem doença ou acidente;
- v) Certidão de nascimento dos dependentes, CPF, RG, Carteira de vacinação dos menores de 7 anos, atestado de matrícula e frequência escolar semestral dos maiores de 7 anos e declaração da escola para filhos cursando nível superior;
- w) Processos judiciais diretamente relacionados à Controladora, como por exemplo, ordem judicial para pagamento de pensão alimentícia.

CLÁUSULA SEGUNDA – Finalidade do Tratamento dos Dados

- 2.1. O Titular autoriza que a Controladora utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:
 - a) Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular, em razão do contrato de trabalho;
 - b) Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, principalmente trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
 - c) Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;
 - d) Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
 - e) Quando necessário para executar um contrato, no qual seja parte o titular;
 - f) Quando a pedido do titular dos dados;
 - g) Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
 - h) Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
 - i) Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
 - j) Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
 - k) Para contratação de serviços de vale alimentação e vale transporte;
 - Permitir que a Controladora utilize esses dados para a contratação e prestação de serviços diversos dos inicialmente ajustados, desde que o Titular também demonstre interesse em contratar novos serviços.
- 2.2. Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata - Terra do Café de Qualidade"

CLÁUSULA TERCEIRA - Compartilhamento de Dados

3.1. A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados

4.1. A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular, comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados

5.1. À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigações legais ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA – Direito de Revogação do Consentimento

- 6.1. O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8°, § 5°, da Lei n° 13.709/2018.
- 6.2. O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:
 - a) Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
 - b) Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;
 - c) Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
 - d) Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
 - e) Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
 - f) Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
 - g) Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata - Terra do Café de Qualidade"

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

7.1. O titular fica ciente de que a Controladora deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos trabalhistas, previdenciários, bem como os relacionados à segurança e saúde no trabalho, mesmo após o encerramento do vínculo empregatício.

CLÁUSULA OITAVA - Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados Penalidades

8.1. As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018.

CLÁSULA NONA - Das disposições finais

- 9.1. O titular reconhece que em razão da utilização das ferramentas tecnológicas disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Divinolândia, poderá ter acesso a diversas informações pessoais, sensíveis, estratégicas, entre outras confidenciais ou não armazenadas nos sistemas informatizados ou em documento físico sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Divinolândia;
- 9.2. O titular tem ciência de que as credenciais de acesso (login e senha) são de uso pessoal e intrasferível e de conhecimento exclusivo, e que é de sua inteira responsabilidade todo e qualquer prejuízo causado pelo fornecimento de sua senha pessoal a terceiros, independente do motivo;
- 9.3. O titular reconhece que para os fins deste documento serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a:
 - a) Dados pessoais qualquer informação que possa tornar uma pessoa física identificada ou identificável;
 - b) Dados sensíveis Qualquer dado pessoal que diga respeito a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, bem como dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.
- 9.4. O titular compromete a não utilizar qualquer informação à qual tenha acesso, classificada como confidencial ou não, para fins diversos daqueles para os quais teve autorização de acesso;
- 9.5. O titular está ciente que, é proibida a cópia de qualquer informação para dispositivos estranhos à estrutura da Prefeitura Municipal de Divinolândia, bem como a



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

divulgação e compartilhamento, exceto se a referida ação seja estritamente necessária

divulgação e compartilhamento, exceto se a referida ação seja estritamente necessária para a prestação dos serviços públicos municipais;

- 9.6. O titular reconhece que os prejuízos causados por ele à Prefeitura Municipal de Divinolândia, em razão da quebra de confidencialidade, disponibilidade ou integridade das informações às quais tem acesso, poderão ser reclamados, judicial ou extrajudicialmente e, caso caracterizada qualquer infração penal, poderá ser pessoalmente responsabilizado;
- 9.7. O titular reconhece que seus dados pessoais utilizados para acesso aos sistemas disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Divinolândia, serão conservados durante o tempo que estiver vigente a relação contratual com a Prefeitura Municipal de Divinolândia a qual está vinculado e após esta finalizar, durante os períodos de retenção de dados legalmente exigíveis, de forma estritamente necessária, tais como, mas não se limitando, pelos prazos prescricionais para ajuizamento de ação penal ou civil, assim como para o exercício do direito de defesa em processo judicial de qualquer natureza ou para outra finalidade por período não excessivo adotado pela Prefeitura Municipal de Divinolândia, garantida a transparência, confidencialidade, integridade e disponibilidade das suas informações pessoais, bem como o exercício dos direitos previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 ("LGPD") na vigência da relação contratual assim como após o término da referida relação.

9.8. O titular reconhece, neste ato, ter lido, compreendido e sanado todas as dúvidas sobre o Termo De Compromisso De Confidencialidade De Informação E Proteção De Dados Pessoais e sensíveis.

Divinoländia,	_ de	_ de	
Assinatura do Titular			
Assinatura do Empr	regador		
	- 9		